

Aviso nº 2 (2018-2019)

Assunto: Oferta de contratação de Escola

Para conhecimento dos interessados, informa-se que está aberto o concurso de Contratação de Escola abaixo identificado:

HORÁRIO Nº 2

- Grupo de Recrutamento: **Técnico Especializado - Psicólogo**

- **Nº de horas: 18**

- **Caracterização das funções:**

O(a) psicólogo(a) desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de combate ao abandono e insucesso escolares, visando a promoção do sucesso educativo, nomeadamente:

- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação em articulação com os recursos do agrupamento, de forma a fomentar o sucesso escolar de todos os alunos;
- Proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com competências e potencialidades específicas e prestar apoio mais adequado, a nível psicológico e psicopedagógico;
- Participar no desenvolvimento das avaliações especializadas por referência à CIF, no âmbito da apreciação dos processos de referenciação dos alunos, sempre que tal se considere relevante;
- Colaborar em ações de formação e participar na realização de experiências pedagógicas;
- Reforçar as competências profissionais do pessoal docente e não docente para melhorar a qualidade do serviço prestado.

- **Modalidade de contrato:**

- Contrato a termo resolutivo certo

- **Duração do contrato:**

- Anual

- **Local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

- **Requisitos de admissão:**

Licenciatura em Psicologia e ser detentor de cédula profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses

- **Critérios de seleção:**

I. Avaliação do Portefólio com uma ponderação de 30%

a) Classificação Académica - ponderação de 5 pontos.

- De 10,00 a 12,99 valores - ponderação de 2 pontos;

- De 13,00 a 14,99 valores - ponderação de 3 pontos;



- De 15,00 a 16,99 valores - ponderação de 4 pontos;
- De 17,00 a 20,00 valores - ponderação de 5 pontos.

b) Formação especializada nas áreas da oferta a concurso - ponderação de 15 pontos.

Ações/cursos/oficinas de formação:

- Mais de 5 – ponderação de 15 pontos;
- Entre 3 e de 5 – ponderação de 10 pontos;
- Entre 1 e 2 – ponderação de 5 pontos;

c) Experiência comprovada no mercado de trabalho preferencialmente em contextos educativos – ponderação de 5 pontos.

- Superior a cinco anos – ponderação de 5 pontos;
- Entre dois e cinco anos – ponderação de 3 pontos;
- Inferior a dois anos – ponderação de 1 ponto.

d) Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados no Portefólio – ponderação de 5 pontos

II. Entrevista com uma ponderação de 35%

a) Experiência e competência profissional do candidato nos domínios e/ou áreas específicas a concurso – ponderação de 15 pontos.

b) Trabalho de equipa e relação interpessoal – ponderação de 5 pontos.

c) Demonstração de competências sociais – ponderação de 5 pontos.

d) Competências de comunicação – Clareza e facilidade de discurso – ponderação de 5 pontos.

e) Conhecimento essencial do sistema educativo e modelos de formação – ponderação de 5 pontos.

III. Número de anos de experiência Profissional na área, com uma ponderação de 35%.

- Menos de um ano de experiência – ponderação de 5 pontos;
- De 1 a 2 anos de experiência - ponderação de 10 pontos;

- De 3 a 5 anos de experiência - ponderação de 20 pontos;
- Mais de 5 anos de experiência - ponderação de 35 pontos.

2.

Portefólio

O portefólio deve ser enviado para o endereço secretaria@espl.edu.pt, em formato digital ou entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

No portefólio deve constar a informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção.

3. Disposições Finais:

3.1 Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do currículo dentro do prazo supra referido.

3.2 O número de anos de experiência profissional a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2018.

3.3 A entrevista de avaliação de competências, de acordo com a alteração do nº12 do art.º 30 do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho, na redação em vigor, é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas.

3.4 O candidato, quando chamado à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

3.5 A não comparência à entrevista e/ou não apresentação de documentos implica a exclusão da candidatura.

4. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada será publicitada na página eletrónica do Agrupamento (<http://espl.edu.pt>)

Informação Adicional

1- O portefólio, constituído num máximo por 3 páginas (mais anexos), terá de ser entregue nos termos previstos no ponto 2 deste aviso.

2- Os candidatos admitidos à entrevista entregarão cópias do BI/CC e comprovativos das habilitações e número de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura. A entrevista não é passível de adiamento e a sua falta determina a exclusão do processo.

Agrupamento de Escolas de Póvoa da Lanhoso, 04 de setembro de 2018.

O Diretor

José Manuel Ramos Magalhães